



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 12.672/2025

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1º DO DECRETO Nº. 11.643/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 2.515/2022, de 09 de setembro de 2022;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 2.550/2022, de 30 de dezembro de 2022;

- **CONSIDERANDO** o Decreto de nº 11.643/2023;

- **CONSIDERANDO** a CI Nº 143/2025/SEME protocolado sob o nº. 4023/2025, em 27.03.2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo tempo determinado de 01.04.2025 a 31.01.2026, o prazo previsto no Art. 1º do Decreto Municipal nº 11.643/2025, que nomeia a Sr.^a **LUCIENIS MARIA DA CONCEIÇÃO STEIN**, para exercer a Função Gratificada de Diretor Escolar II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Março de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal